



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Núcleo Escolar José João Heck, de Angelina e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Professores do Núcleo Escolar José João Heck, com sede no Município Angelina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
ANGELINA

LEIS
.....

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NÚCLEO
ESCOLAR JOSÉ JOÃO HECK
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NÚCLEO ESCOLAR JOSÉ JOÃO HECK, de Angelina, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NÚCLEO ESCOLAR JOSÉ JOÃO HECK, tem por finalidade estimular a transformação da Escola em Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário; promover a aproximação e cooperação entre pais e professores de modo a interessar os membros da Comunidade pelas atividades escolares e a escola pelas atividades comunitárias; motivar a Direção do Estabelecimento na promoção e funcionamento de cursos comunitários; promover atividades culturais como: palestras, reuniões, seminários, grupo de estudo, exposição, quermesse, projeções de filmes e slides, campanhas e todas as demais atividades que não sejam privativas da Escola ou de outras entidades; participar na solução de problemas inerentes à vida escolar; cooperar na conservação do prédio e equipamentos da escola; administrar os recursos de acordo com as normas legais que regem a atuação da APP.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 12/08/2023, às 18:53.
